

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REDES DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO.

Processo Administrativo nº: 14.023/2026

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente Obras e Serviços Urbanos

Responsável pela elaboração: Valdecir Francisco Aparecido Almeida

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção corretiva, preventiva e à adequação das redes de média e baixa tensão das instalações municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste documento.

1.2. A contratação compreende exclusivamente o fornecimento dos materiais, não incluindo serviços de instalação, montagem, manutenção ou intervenção nas redes elétricas.

1.3. Os bens objeto desta contratação possuem natureza de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, sem prejuízo da necessária avaliação técnica de conformidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO E ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação será processada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 6º, inciso XXIII, 23, 40, 72 e 75, inciso II, caso o valor estimado permaneça dentro do limite legal vigente e sejam atendidas as demais condições para a dispensa de licitação em razão do valor.

2.2. O enquadramento da contratação como dispensa de licitação dependerá:

- a) da conclusão da pesquisa de preços;
- b) da comprovação de que o valor total estimado não ultrapassa o limite legal vigente;
- c) da verificação do somatório das despesas realizadas no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
- d) da verificação das despesas com objetos de mesma natureza, entendidos como aqueles pertencentes ao mesmo ramo de atividade;
- e) da inexistência de fracionamento indevido de despesa;



f) da demonstração da vantajosidade da contratação direta; e

g) do atendimento ao regulamento municipal aplicável.

2.3. Caso o valor estimado ultrapasse o limite legal ou seja identificada situação que impeça o enquadramento por dispensa em razão do valor, deverá ser adotado o procedimento de contratação legalmente adequado.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição dos materiais é necessária para assegurar a manutenção corretiva e preventiva e a adequação das redes elétricas de média e baixa tensão utilizadas nas instalações municipais.

3.2. A disponibilidade dos materiais permitirá que a Administração execute as intervenções necessárias com maior segurança operacional, reduza o risco de falhas e interrupções no fornecimento de energia elétrica e preserve a continuidade dos serviços públicos.

3.3. A contratação também se destina à substituição de componentes danificados, desgastados ou tecnicamente inadequados, bem como à realização de adequações necessárias ao atendimento das normas técnicas aplicáveis.

3.4. A ausência dos materiais poderá provocar atrasos nas manutenções, aumento do risco de indisponibilidade das instalações elétricas, danos a equipamentos públicos e prejuízos ao funcionamento dos serviços municipais.

3.5. Os quantitativos foram definidos pelo setor requisitante com base nas necessidades identificadas nas redes e instalações municipais, devendo a respectiva memória de cálculo, levantamento técnico, ordem de serviço, projeto, relatório de inspeção ou documento equivalente integrar o processo administrativo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução consiste na aquisição e entrega de materiais elétricos compatíveis com as instalações municipais, destinados à montagem, manutenção e adequação de redes, quadros, transformadores e sistemas de proteção de média e baixa tensão.

4.2. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, não recondicionados, sem avarias, em linha normal de fabricação e acompanhados, quando aplicável, de manuais, fichas técnicas, certificados, relatórios de ensaio e demais documentos necessários à verificação de sua conformidade.



4.3. A aquisição será realizada por item, permitindo-se a adjudicação a fornecedores distintos, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Seq.	Qtde	Unid.	Descrição do Produto	Valor Estimado
1	2	UN	SUPORTE FIXADOR PERFIL U PARA LIGACAO DE ENERGIA BAIXA TENSÃO - SUPORTE PARA TRAFÓ 230 X 95 MM PARA POSTE QUADRADO	SIGILOSO
2	3	UN	PARA-RAIO; TIPO POLIMÉRICO, COM VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO; TENSÃO NOMINAL TENSÃO NOMINAL 15KV; CORRENTE DE DESCARGA CORRENTE DE DESCARGA 10KA; TENSÃO OPERAÇÃO CONTÍNUA TENSÃO DE OPERAÇÃO 12,70KV, COM DESLIGADOR AUTOMÁTICO, ACOMPANHA CONECTORES E FERRAGENS; NORMA CONFORME NORMAS IEC, ANSI E ABNT; CÓDIGO CPTM 067869; UTILIZADO PROTEÇÃO DOS CIRCUITOS DE 13,2KV DAS LINHAS DE SINAIS E CIRCUITO PRIMÁRIO DA DISTRIBUIÇÃO;	SIGILOSO
3	6	UN	PROTETOR ISOLANTE PARA BUCHA - PROTETOR DE BUCHA DO TRANSFORMADOR	SIGILOSO
4	10	M	CABO DE COBRE, TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1 KV, ANTI CHAMA, SEÇÃO NOMINAL 35 MM ² , CLASSE DE ENCORDAMENTO 5, MATERIAL DE ISOLAMENTO HEPR (TERMOFIXO ETILENO PROPILENO) 90°C, ATENDENDO A NORMA NBR 7286. (OBS: COR PRETA, VERDE OU AZUL A SER DEFINIDA QUANDO REQUISITADA) - CABO DE COBRE PROTEGIDO DE 35MM 15KV	SIGILOSO
5	2	PÇ	ELETRODUTO RÍGIDO DE AÇO-CARBONO, GALVANIZADO A FOGO PESADO, NAS MEDIDAS DE 4 POLEGADAS (25MM);X3000MM; CONFORME NORMAS VIGENTES	SIGILOSO
6	1	UN	CABECOTE PARA ELETRODUTOS DE 4"; FEITO EM PVC AUTO EXTINGUIVEL, NÃO PROPAGA CHAMAS; RECICLÁVEL; RESISTENTE A INTemperies COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E A CORROSÃO; POSSUI FIXAÇÃO A PARAFUSO.	SIGILOSO
7	1	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA - QUADRO PAINEL 1000X600X250	SIGILOSO
8	1	UN	DISJUNTOR; PADRÃO EM CAIXA MOLDADA, DISPARADOR TÉRMICO (SOBRECARGA)E MAGNÉTICO (CURTO-CIRCUITO); TRIPOLAR, CONEXÃO PARA CABO ATÉ 70MM ² , FIXAÇÃO POR PARAFUSOS; DE CORRENTE PERMANENTE 300A; CLASSE DE INTERRUPTÃO DE CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO 65KA (220V); TENSÃO DE OPERAÇÃO NOMINAL 690V, VIDA ÚTIL MECÂNICA 20000 OPERAÇÕES; COM APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, CONFORME NORMAS VIGENTES; DIMENSÕES NOMINAIS ALT 145MM, LARG 90MM, PROF 73MM;	SIGILOSO
9	2	M	BARRA CHATA DE COBRE, EM COBRE ELETROLÍTICO NAS MEDIDAS DE 1.1/4" X 1/8" - BARRA CHATA DE COBRE (300AMP)	SIGILOSO
10	11	M	CABO DE COBRE, TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1 KV, ANTI CHAMA, SEÇÃO NOMINAL 120 MM ² , CLASSE DE ENCORDAMENTO 5, MATERIAL DE ISOLAMENTO HEPR (TERMOFIXO ETILENO PROPILENO) 90°C, ATENDENDO A NORMA NBR 7286. (OBS: COR PRETA, VERDE OU AZUL A SER DEFINIDA QUANDO REQUISITADA)	SIGILOSO
11	31	M	CABO DE COBRE, TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1 KV, ANTI CHAMA, SEÇÃO NOMINAL 185 MM ² , CLASSE DE ENCORDAMENTO 5, MATERIAL DE ISOLAMENTO HEPR (TERMOFIXO ETILENO PROPILENO) 90°C, ATENDENDO A NORMA NBR 7286. (OBS: COR PRETA, VERDE OU AZUL A SER DEFINIDA QUANDO REQUISITADA)	SIGILOSO
12	7	UN	TERMINAL DE COMPRESSÃO - TERMINAL DE COMPRESSÃO 185MM	SIGILOSO
13	3	UN	TERMINAL DE COMPRESSÃO - TERMINAL DE COMPRESSÃO 120MM	SIGILOSO
14	400	M	CABO DE COBRE, TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1 KV, ANTI CHAMA, SEÇÃO NOMINAL 35 MM ² , CLASSE DE ENCORDAMENTO 5, MATERIAL DE ISOLAMENTO HEPR (TERMOFIXO ETILENO PROPILENO) 90°C, ATENDENDO A NORMA NBR 7286. (OBS: COR PRETA, VERDE OU AZUL A SER DEFINIDA QUANDO REQUISITADA) - CABO DE MÉDIA TENSÃO 35MM 12/20KV	SIGILOSO
15	7	PÇ	MUFLA EXTERNA TERMINAL 25-50MM - ISOLAMENTO DE 15KV - MUFLA POLIMÉRICA 10/20KV 35MM	SIGILOSO

5.1. Condições gerais das especificações



5.1.1. As referências a códigos, padrões ou dimensões de produtos deverão ser interpretadas como parâmetros de compatibilidade e desempenho, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores, desde que a equivalência seja demonstrada por documentação técnica.

5.1.2. Não será admitida a indicação ou exigência de marca específica, salvo quando houver justificativa técnica formal, processo de padronização ou outra hipótese legalmente admitida.

5.1.3. Havendo divergência entre a descrição resumida, a proposta comercial, a ficha técnica e este Termo de Referência, prevalecerão as especificações deste documento, após a sua validação pelo setor técnico.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os produtos deverão:

- a) ser novos, de primeiro uso e estar em perfeitas condições;
- b) possuir procedência identificável e ser fornecidos em embalagem original;
- c) atender às normas da ABNT, do Inmetro e às demais normas técnicas e regulamentares aplicáveis;
- d) ser compatíveis com as instalações elétricas municipais e com os demais componentes aos quais serão conectados;
- e) apresentar identificação do fabricante, modelo, lote, classe de tensão e seção nominal;
- f) possuir garantia legal e a garantia adicional oferecida pelo fabricante, quando houver;
- g) não apresentar sinais de uso, deformações, oxidação, trincas, cortes, falhas de isolamento ou outros defeitos; e
- h) possuir prazo de fabricação e armazenamento compatível com a utilização segura do material.

6.2. Poderá ser solicitada, antes da aceitação da proposta ou do recebimento definitivo, a apresentação de catálogos, fichas técnicas, relatórios de ensaio ou documentos equivalentes, especialmente para os itens de média tensão e de proteção elétrica.

6.3. A solicitação de documentos técnicos não deverá ser utilizada para exigir certificações desnecessárias ou sem relação direta com o objeto.



6.4. Não será admitida a substituição de produto por outro de especificação inferior, ainda que ofertado pelo mesmo preço.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contado do recebimento da nota de empenho.

7.2. O local de entrega será:

Endereço: Rua Aroeira, nº. 484 – Vila das Árvores

Sector responsável pelo recebimento: Administração AgroObras

Horário de recebimento: 09h00 às 16h00

7.3. A entrega deverá ocorrer de forma integral.

7.4. Todas as despesas com transporte, carga, descarga, seguros, tributos, embalagens e demais custos necessários à entrega correrão por conta da contratada.

7.5. A contratada deverá comunicar previamente a data e o horário estimado da entrega ao fiscal da contratação.

7.6. Os cabos deverão ser entregues em lances contínuos ou em bobinas devidamente identificadas, sem emendas e com metragem compatível com a quantidade contratada.

7.7. O transporte e o acondicionamento deverão preservar a integridade mecânica, elétrica e dielétrica dos materiais.

8. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

8.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, mediante conferência inicial das quantidades, embalagens e condições aparentes dos materiais.

8.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação:

a) da conformidade com as especificações;

b) das quantidades entregues;



- c) da integridade dos materiais;
- d) da documentação técnica exigida; e
- e) da compatibilidade dos produtos com a proposta aceita.

8.3. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva nem afasta a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados.

8.4. Os materiais recusados deverão ser retirados e substituídos pela contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sem custo adicional para a Administração.

8.5. A Administração poderá realizar inspeções, medições e testes de conformidade, diretamente ou por profissional tecnicamente habilitado.

9. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução será acompanhada por servidor formalmente designado como fiscal da contratação e, quando necessário, por responsável técnico da área elétrica.

9.2. Compete ao fiscal:

- a) acompanhar os prazos de entrega;
- b) conferir os materiais e documentos apresentados;
- c) registrar ocorrências e desconformidades;
- d) solicitar a substituição de materiais rejeitados;
- e) atestar a nota fiscal após o recebimento definitivo; e
- f) comunicar à autoridade competente os eventuais descumprimentos.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por danos, defeitos, vícios ou descumprimento das condições contratadas.

9.4. As comunicações relevantes deverão ser registradas nos autos do processo administrativo ou em sistema oficial utilizado pelo Município.



10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço por item, desde que a proposta atenda integralmente às especificações e condições deste Termo de Referência.

10.2. Será desclassificada a proposta que:

- a) não atender às especificações mínimas;
- b) apresentar produto incompatível com a aplicação pretendida;
- c) conter preço inexequível ou superior ao valor máximo aceitável;
- d) não apresentar documentação técnica solicitada no prazo estabelecido; ou
- e) conter condição que comprometa a execução da contratação.

10.3. A Administração divulgará aviso de contratação direta em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para obtenção de propostas adicionais.

10.4. A escolha do fornecedor deverá ser motivada, considerando o preço, a conformidade técnica, o prazo de entrega, a regularidade documental e as demais condições relevantes.

11. HABILITAÇÃO

11.1. Não será exigida do fornecedor a apresentação de documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, técnica ou econômico-financeira, considerando que o valor desta contratação é inferior a um quarto do limite previsto para a dispensa de licitação destinada às compras em geral, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. A dispensa da documentação de habilitação fica condicionada à manutenção do valor total da contratação em montante inferior a R\$ 16.373,03, correspondente a um quarto do limite estabelecido para o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vigente no exercício de 2026.

11.3. A dispensa prevista neste item não afasta:

- a) a identificação do fornecedor e a apresentação de proposta comercial válida;
- b) a comprovação da compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações deste Termo de Referência;



c) a verificação, pela Administração, da inexistência de sanções ou impedimentos para contratar com o Poder Público; e

d) as demais consultas e verificações obrigatórias previstas na legislação e na regulamentação municipal.

11.4. As consultas aos cadastros oficiais serão realizadas diretamente pela Administração e juntadas ao processo administrativo, não sendo exigido do fornecedor o encaminhamento de certidões ou documentos de habilitação.

11.5. Caso o valor final da contratação seja igual ou superior ao limite estabelecido no subitem 11.2, a dispensa documental deverá ser revista, com a exigência dos requisitos mínimos de habilitação pertinentes ao objeto.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Constituem obrigações da contratada:

- a) fornecer os materiais nas quantidades, prazos e especificações contratadas;
- b) responsabilizar-se pela qualidade, procedência e segurança dos produtos;
- c) substituir os itens recusados ou defeituosos;
- d) manter, durante a execução, as condições de habilitação exigidas;
- e) responder por danos causados à Administração ou a terceiros;
- f) comunicar qualquer ocorrência que possa comprometer o prazo de entrega;
- g) assumir integralmente os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, logísticos e demais custos relacionados ao fornecimento;
- h) prestar esclarecimentos técnicos sobre os materiais, quando solicitado; e
- i) cumprir as determinações do fiscal da contratação.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



13.1. Constituem obrigações da contratante:

- a) fornecer as informações necessárias ao cumprimento do objeto;
- b) emitir a nota de empenho;
- c) disponibilizar o local e o servidor responsável pelo recebimento;
- d) acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
- e) rejeitar materiais em desconformidade;
- f) efetuar o pagamento após o recebimento definitivo; e
- g) aplicar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.

14. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14.1. A medição corresponderá às quantidades efetivamente entregues e definitivamente recebidas pela Administração.

14.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da apresentação da nota fiscal devidamente atestada, observada a ordem cronológica de pagamentos e a regulamentação municipal.

14.3. A nota fiscal deverá conter a identificação do processo, da nota de empenho e a descrição dos itens entregues.

14.4. Não serão pagos materiais recusados, entregues em quantidade superior à autorizada ou em desacordo com as especificações.

14.5. Eventuais erros na nota fiscal suspenderão o prazo de pagamento até a sua regularização, sem ônus para a Administração.

14.6. Poderão ser realizadas retenções tributárias e descontos decorrentes de multas, danos ou outras obrigações legalmente exigíveis.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



15.1. O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. O orçamento estimado, os preços unitários referenciais, a memória de cálculo e os documentos que fundamentaram a estimativa terão caráter sigiloso durante o procedimento de seleção do fornecedor, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

15.3. A adoção do orçamento sigiloso tem por finalidade evitar que os valores referenciais da Administração sejam utilizados como parâmetro automático pelos fornecedores, estimular a apresentação de propostas independentes e ampliar a possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, informada pelo setor competente:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Unidade orçamentária: SECRETARIA M. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. OBRAS E SERV. URBANOS

Projeto/atividade: MANUTENÇÃO URBANA

Elemento de despesa: MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recursos: TESOURO

Ficha orçamentária: 836

17. VIGÊNCIA E INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

17.1. A vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contada da emissão da nota de empenho.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES

18.1. O fornecedor estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.2. Constituem possíveis infrações, entre outras:

- a) atraso injustificado na entrega;
- b) entrega de produto em desconformidade;
- c) não substituição de material recusado;



- d) apresentação de documentação falsa;
- e) comportamento inidôneo ou fraude; e
- f) descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas.

19. PRINCIPAIS RISCOS E MEDIDAS DE CONTROLE

Risco	Medida preventiva
Aquisição de material incompatível com as instalações	Validação das especificações pelo responsável técnico antes da publicação.
Fornecimento de cabo com classe de tensão inadequada	Correção das divergências existentes nos itens 4 e 14 e análise das fichas técnicas.
Incompatibilidade entre cabo e terminal/mufla	Compatibilização prévia dos itens 12, 13, 14 e 15.
Direcionamento de fabricante	Utilização de requisitos de desempenho e admissão de produtos equivalentes.
Atraso no fornecimento	Definição objetiva do prazo e acompanhamento pelo fiscal.
Produtos sem conformidade ou procedência	Exigência proporcional de ficha técnica, identificação, certificação e inspeção.

20. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS OBRIGATÓRIAS

20.1. Não foram encontradas providências prévias para o fornecimento.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As especificações deverão ser interpretadas de forma a assegurar a qualidade, a segurança, a compatibilidade e a durabilidade dos materiais, sem restringir indevidamente a competitividade.

21.2. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, com apoio dos setores requisitante, técnico, de contratações, contábil e jurídico.

Tarumã, 04 de agosto de 2026.

VALDECIR FRANCISCO APARECIDO ALMEIDA
SUPERVISOR DE PROGRAMAS

